



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIIC IFPR) 2012

EDITAL Nº 016/2012

A Pró-Reitora de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná, por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de projetos de iniciação científica a serem apoiados com bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) do IFPR. As bolsas são voltadas aos Cursos de Graduação.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação das regiões atendidas pelo IFPR, em qualquer área do conhecimento.

1.2 Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.

1.3 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

1.4 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.

1.5 Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

1.6 Estimular pesquisadores a envolver alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

1.7 Contribuir para a formação de pesquisadores qualificados.

1.8 Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular o pensamento científico e a criatividade, resultantes da investigação científica.

2. DAS NORMAS GERAIS E DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2.1 Este Edital está fundamentado na Resolução nº 11/2011.

2.2 Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, por meio de sua Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPI), orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital.

2.3 A concessão das Bolsas de Iniciação Científica está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.4 Os projetos de pesquisa serão avaliados pela Comissão Permanente de Pesquisa da DIPI, instituída na Portaria nº 027 de 09 de março de 2012.

3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS, DO VALOR E DA VIGÊNCIA

3.1 O IFPR, por meio de orçamento próprio, disponibilizará um total de 8 (oito) Bolsas de Iniciação Científica (PIIC/IFPR), voltadas para estudantes de graduação.

3.2 O valor das bolsas será de R\$ 400,00, que será depositado em conta corrente do bolsista, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

3.3 A bolsa de iniciação científica terá vigência de 9 (nove) meses, iniciando em junho de 2012, podendo ser interrompida por solicitação do professor orientador ou do bolsista.

3.4 A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua.

3.5 Os bolsistas exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

3.6 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

4. DOS REQUISITOS, DEVERES E DIREITOS DO ORIENTADOR NO PROGRAMA

4.1 O orientador deverá ser docente efetivo do IFPR, com currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e possuir projeto de pesquisa (individual ou em grupo) aprovado ou em análise pelo Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do Campus em que está lotado.

4.2 Caso o Campus de lotação do proponente ainda não possua COPE o projeto deverá ser validado pelo COPE que assessora o seu Campus atualmente.

4.3 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição.

4.4 O orientador deverá assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final, avaliando-o nas diversas etapas do projeto.

4.5 O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos nos quais houver efetiva participação do bolsista, inclusive aqueles apresentados em Congressos ou Seminários.

4.6 O orientador deverá assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, adotando, inclusive, as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades.

4.7 Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador a bolsa do aluno retornará à Diretoria de Pesquisa e Inovação da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação.

4.8 O orientador deverá participar como consultor da avaliação dos relatórios parcial e final dos estudantes incluídos no programa, quando solicitado pela Diretoria de Pesquisa e Inovação da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação.

4.9 Os docentes orientadores e os bolsistas deverão assinar Termo de Compromisso Conjunto (Anexo I).

4.10 Os docentes orientadores deverão cumprir as normas do Programa PIIC/IFPR.

4.11 Os docentes orientadores deverão divulgar o nome do IFPR nas publicações, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este edital.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 O bolsista poderá vincular-se a um único projeto de pesquisa.

5.2 O bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício.

5.3 O bolsista receberá apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas ou bolsas de outras instituições.

5.4 O bolsista deverá elaborar relatórios, parcial e final, durante sua participação no projeto.

5.5 Ao término da vigência da bolsa o bolsista deverá entregar, em um prazo de 45 dias, um relatório final de atividades à Diretoria de Pesquisa e Inovação da PROEPI.

5.6 O bolsista deverá desempenhar adequadamente suas atividades, de acordo com o projeto.

5.7 O bolsista deverá participar de eventos de divulgação científica promovidos pelo IFPR.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 No ato de inscrição os docentes deverão enviar arquivo em *doc*, ou similar, contendo o projeto de pesquisa (formulário/modelo, Anexo II) aprovado ou em análise pelo COPE e o plano de trabalho do aluno (formulário/modelo, Anexo III), para dipi.proepi@ifpr.edu.br.

6.2 O plano de trabalho deve conter título do projeto, objetivos, atividades e justificativa da participação do estudante no projeto, bem como um cronograma de participação e os resultados esperados.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A seleção será feita com base em projetos de pesquisa, planos de trabalho e currículo *Lattes* do coordenador/orientador do projeto.

7.2 A nota total da proposta será composta da seguinte forma:

6,0 pontos - mérito do projeto e plano de trabalho.

4,0 pontos - mérito do orientador/proponente.

7.3 A avaliação considerará a contribuição para a formação do estudante e a relevância científica para a sociedade e para o IFPR.

7.4 Os critérios a serem adotados pela CPP na análise do currículo *Lattes* dos proponentes estão dispostos no Anexo IV deste edital.

7.5 Os critérios a serem adotados pela CPP na avaliação dos projetos estão dispostos no Anexo IV deste edital.

7.6 Qualquer proposta que obtiver média inferior a 3 na análise do projeto estará desclassificada da seleção.

7.7 Só serão avaliadas propostas cujo currículo *Lattes* do orientador/proponente possua atualização posterior a março de 2012.

7.8 Na análise de currículo só será considerada, para efeito de pontuação, a produção a partir do ano de 2006.

7.9 A classificação no processo seletivo dos projetos de Iniciação Científica será feita por ordem decrescente de notas, sendo consideradas somente as propostas que obtiverem média superior a 3 no item Análise do Projeto.

7.10 Apenas os professores dos Câmpus que tenham cursos de graduação poderão concorrer a bolsas de Iniciação Científica.

7.11 Apenas os professores que atuem nos cursos de graduação poderão ser orientadores de bolsistas de Iniciação Científica.

7.12 Projetos enviados fora do prazo de inscrição não serão avaliados.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1 Caberá ao servidor orientador elaborar e divulgar um cronograma de seleção do bolsista que se enquadre no cronograma deste Edital, bem como recolher as fichas de inscrição dos candidatos e realizar o processo de seleção do bolsista, que deve envolver três fases: análise do histórico escolar, prova escrita (redação sobre o tema do projeto) e entrevista.

8.2 Os critérios a serem adotados na seleção dos bolsistas devem ser:

Histórico Escolar
O histórico escolar não deve conter reprovação.
O estudante deve possuir frequência superior a 80 % em todas as disciplinas
Na avaliação do histórico os candidatos não receberão nota. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

Prova escrita	Pontuação
Qualidade do texto:	60 total
i. Coerência do texto com o tema	25
ii. Organização do texto	20
iii. Redação Científica	15
TOTAL	60
Na prova escrita o candidato terá sua produção considerada aprovada caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima.	

Entrevista	Pontuação 4,0
Na entrevista serão analisados aspectos relevantes do perfil do candidato em relação ao projeto.	

8.3 O resultado classificatório será estabelecido mediante a somatória dos pontos atingidos no desenvolvimento do Texto e da Entrevista.

8.4 Toda documentação referente ao processo seletivo do aluno bolsista deverá

ser arquivada pelo orientador em seu Campus de origem, para fins de auditoria.

8.5 O resultado final, disposto em memorando descrevendo a ordem de classificação dos candidatos, deverá ser encaminhado física e eletronicamente à DIPI/PROEPI pelo endereço eletrônico citado no item 5.1.

9. CANCELAMENTO DE BOLSA

9.1 O processo de cancelamento da bolsa deverá ser encaminhado mediante o envio de um memorando à DIPI, contendo os seguintes documentos:

a) Carta do orientador apresentando a solicitação para o cancelamento da bolsa especificando o motivo do cancelamento.

b) Relatório técnico relativo ao período de atividade do bolsista contendo um parecer do orientador.

c) Documentação de seleção do novo bolsista conforme o item 8 deste edital caso o orientador tenha interesse em manter a proposta.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1 Os 8 (oito) primeiros colocados no processo de seleção serão contemplados com as bolsas PIIC/IFPR.

10.2 Para a implantação da bolsa o orientador deverá enviar à DIPI, via malote e pelo email dipi.proepi@ifpr.edu.br, a seguinte documentação:

a) Cópia de RG e CPF do bolsista.

b) Ficha de inscrição do bolsista (Anexo V).

c) Declaração de que o bolsista não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (Anexo VI).

d) Termo de Compromisso Conjunto (Anexo I).

e) Declaração de matrícula do estudante em curso superior do IFPR.

f) Autorização dos pais ou responsáveis no caso de estudantes menores de idade (Anexo VII).

g) Declaração de aprovação do projeto de pesquisa do orientador pelo COPE de seu campus de lotação.

h) *Link* do currículo *Lattes* (Todos os bolsistas deverão possuir currículo cadastrado na plataforma *Lattes* do CNPq).

11. CRONOGRAMA

Atividade	Período/Data
Inscrição dos projetos	23/04/12 a 06/05/12
Análise das propostas	08/05/12 a 21/05/12
Divulgação dos resultados	22/05/12
Recursos	23/05/12
Seleção e entrega da documentação do bolsista	24/05/12 a 07/06/12
Implementação da bolsa	08/06/12

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de responsabilidade dos bolsistas e seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste Edital.

12.2 A suspensão da bolsa pode ser realizada pela DIPI especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

12.3 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

12.4 O não envio dos relatórios que constam nos itens 5.4 e 5.5 deste edital caracterizará pendências com a PROEPI, o que inviabilizará a participação do estudante e do orientador em futuros Programas de Seleção de Bolsas.

12.5 O resultado final será homologado pelo Pró-reitor da PROEPI.

12.6 Caso a documentação do bolsista não seja enviada no prazo estabelecido neste edital a bolsa não será implementada.

12.7 Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEPI.

Curitiba, 23 de abril de 2012.

Prof. Dr. Silvestre Labiak

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação

*** O original encontra-se assinado**

ANEXO I

Termo de Compromisso Conjunto

Eu, _____, portador do
RG: _____ e CPF: _____,
matriculado regularmente no curso _____ do
Campus de _____, e eu,
_____, professor (a) do curso de
_____, portador do
SIAPE: _____, assumimos o
compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital 03/2011 da PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO (PROEPI) e na Resolução
11/2011 do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
(CONSUP/IFPR) no desempenho das atividades do Projeto:
_____, aprovado pela
Comissão Permanente de Pesquisa (CPP) do IFPR. Declaramos estar cientes de que o
não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO II

Proposta de Projeto de Pesquisa

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.2 Título do Projeto de Pesquisa:

1.3 Linha de Pesquisa:

1.4 Grande Área do Conhecimento: *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>)*

1.5 Área do Conhecimento: *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>)*

1.6 Grupo de Pesquisa: *(se o trabalho não estiver ligado a um grupo não precisa preencher).*

2 – INTEGRANTES DA PROPOSTA

2.1 Coordenador

Nome /SIAPE:

Formação/Campus:

2.2 Colaboradores

2.2.1 Colaborador Docente ou Técnico Administrativo/Titulação/SIAPE/Instituição/Departamento ou Câmpus
(Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR)

2.2.2 Colaboradores Discentes/Curso/Período/Câmpus/Modalidade de Bolsa. *(a modalidade de bolsa deve ser indicada somente se o discente possui ou é candidato a alguma modalidade de bolsa)*

3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1- Resumo do Projeto: *(descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho – máximo 300 palavras)*

3.2- Fundamentação da Proposta: *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica – máximo 10 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página*

deve manter a configuração deste documento)

3.3- Objetivos a Serem Alcançados: *(Descrição sucinta dos objetivos do trabalho e resultados esperados. Tanto os objetivos quanto os resultados podem ser divididos em objetivos (ou resultados) gerais, específicos e científicos)*

3.4- Metodologia: *(Descrição sucinta do encaminhamento das atividades e metodologia utilizada na execução do projeto de pesquisa)*

3.5- Recursos (Materiais e Financeiros): *(Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até aos recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)*

3.6- Cronograma: *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades, pode ser apresentada na forma de tabela)*

3.7 – Carga Horária Necessária ao Projeto: *(incluir a carga horária semanal a ser utilizada no desenvolvimento do projeto)*

3.8- Bibliografia *(apresentação dos textos, artigos, revistas, livros ou webgrafia utilizados no desenvolvimento das atividades)*

Local e data: _____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Coordenador do Projeto

4- ANEXOS: itens indicados em Resolução do Conselho Superior aparecem com

- **Cópia da ata da reunião do colegiado de curso em que a proposta foi aprovada. O colegiado de curso deve ser um daqueles a que o proponente estiver vinculado;*
- **Cópia do Currículo Lattes do proponente e colaboradores docentes;*
- **Termo de Compromisso do pesquisador responsável e da Instituição, de modo*

a cumprir os dispostos na Resolução nº 196/96 do Conselho Nacional de Saúde – Ministério da Saúde (Diretrizes e Normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos) ou do Projeto de Lei nº 1.153/95, que dispõe sobre a utilização de animais em atividades de ensino, pesquisa e experimentação, se couber.

- *Também podem ser incluídos certificados, manuais, figuras ou textos que estejam ligados à proposta.*

ANEXO III

Plano de Trabalho do Aluno

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1.1 Título do Projeto de Pesquisa:
- 1.2 Coordenador/Orientador:
- 1.3 SIAPE/Campus do Coordenador Orientador:
- 1.4 Resumo do projeto até 300 palavras:
- 1.5 Objetivos e justificativa da participação do estudante:
- 1.6 Metodologia de trabalho e Atividades do estudante:
- 1.7 Resultados esperados com a participação do estudante:
- 1.8 Cronograma de execução de atividades por parte do estudante:

Atividades a serem desenvolvidas	2012							2013	
	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev

Local e data: _____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Coordenador do Projeto

ANEXO IV

Critérios de avaliação para bolsas de Iniciação Científica

Critérios:

a) Mérito do orientador – Peso 40%

b) Mérito do projeto – Peso 60%

Parâmetros de pontuação (As informações serão extraídas do Currículo Lattes/CNPq período de 2006 ao atual)

1. MÉRITO DO ORIENTADOR (Os valores que aparecem na tabela referem-se a cada item publicado)

1.1 Artigos Publicados em Periódicos Científicos com Corpo Editorial – Máxima Pontuação: 1,0.

Qualis A1 – 0,2
Qualis A2 – 0,15
Qualis B1 – 0,1
Qualis B2 – 0,08
Qualis B3 – 0,06
Qualis B4- 0,05
Qualis B5 – 0,04
Qualis C – 0,03

1.2 Artigos Completos Publicados em Anais de Eventos - Máxima Pontuação : 0,5.

Eventos internacionais – 0,1
Eventos nacionais – 0,09
Eventos locais ou regionais – 0,08

**1.3 Resumos e Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos:
Pontuação – Máxima Pontuação: 0,5.**

Resumo Expandido – 0,06
Resumos – 0,05

1.4 Livros – Máxima Pontuação: 1,0.

Livro editado por editora internacional – 0,4
Livro editado por editora nacional – 0,3
Livro editado por editora local – 0,2
Organizador – 0,15
Capítulo em livro editado por editora internacional – 0,15
Capítulos em livro editado por editora nacional - 0,15
Capítulos em livro editado por editora local – 0,1

1.5 Orientação e Co-orientação – Máxima Pontuação: 1,0

Orientação de Iniciação Científica concluída – 0,1
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou monografia – 0,1
Orientação de mestrado em andamento – 0,2
Orientação de doutorado em andamento – 0,3
Orientação de mestrado concluída – 0,3
Orientação de doutorado concluída - 0,5
Co-orientação de mestrado concluída – 0,2
Co-orientação de doutorado concluída – 0,3

2. MÉRITO DO PROJETO – Máxima Pontuação: 6,0.

A avaliação observará os seguintes critérios na atribuição das notas:

- Se atende o critério listado – peso 1.
- Se atende parcialmente o critério listado – peso 0,5
- Se não atende o critério – valor 0

O problema da pesquisa está corretamente evidenciado – 1
Originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação diante da realidade do IFPR– 1
O texto é claro e bem escrito – 1
Os objetivos são coerentes com o tema da pesquisa – 1
Os objetivos específicos estão contemplados na metodologia – 1
O plano de trabalho do estudante prevê, seguramente, a iniciação na pesquisa - 1

ANEXO V

Ficha de Inscrição do Bolsista

1. Identificação do Projeto

Título do Projeto:

Duração:

2. Identificação do professor orientador

Nome/SIAPE:

CPF:

Data de Nascimento:

Telefone para contato:

e-mail:

Campus:

3. Identificação do aluno bolsista

Nome:

Curso:

Semestre:

e-mail:

Telefone:

CPF:

Data nascimento:

RG:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Endereço:

Link para o currículo Lattes:

Obs.: Semestre: informar o semestre que está cursando, em função da grade curricular.

RG: informar o número, órgão expedidor e data da expedição da carteira de identidade.

Endereço: fornecer os dados de logradouro, número, complemento, UF, CEP, cidade.

4. Dados bancários do aluno candidato a bolsista

Banco (nº e nome):

Agência:

Conta corrente:

Assinaturas:

Professor orientador

Aluno candidato a bolsista

ANEXO VI

Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, matriculado regularmente no curso _____, do Campus de _____, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital 16/2012 da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Bolsista

ANEXO VII
Autorização de Pais ou Responsáveis
(para menores de dezoito anos)

Eu, _____, portador
do RG: _____ e CPF: _____,
responsável pelo aluno (a) _____,
devidamente matriculado no curso de _____
_____ do Instituto Federal do Paraná,
Campus _____, autorizo o referido aluno a
desenvolver as atividades como bolsista de Iniciação Científica Júnior no projeto

sob orientação do Professor _____.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Responsável